



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 25, inciso II C/C art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a contratação da empresa: JG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.972.317/0001-71, com valor global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), em um período de vigência entre a data de assinatura até 31/12/2023. Em referência ao Processo Administrativo nº 17.04.2023.001/CPL – SEMED, Inexigibilidade de Licitação nº 6.2023-006, cujo objeto trata-se de: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria pedagógica acompanhada de monitoramento dos Sistemas do Governo Federal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Concórdia do Pará – PA”.

**RATIFICO** todo o processo, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em atendimento ao Despacho da Ilma. Sra. Thayná Brito Estumano, Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEMED.

Neste ato determino que se proceda:

- ✓ A publicação do devido extrato de ratificação;
- ✓ A elaboração do contrato;
- ✓ A juntada da Portaria do Fiscal de Contrato;
- ✓ O encaminhamento à Controladoria Interna para análise e emissão de Parecer sobre o processo e contratos;
- ✓ A publicação de todas as fases processuais nos sítios do Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCMPE e Portal Transparência deste Município.

Concórdia do Pará/PA, 15 de Maio de 2023.

Carmem Lucia Guimarães  
Secretária Municipal de Educação